

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Macapá/AP, 18 de março de 2022.

À
NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.226.181/0001-22, com sede na Rodovia AP-20, km 9, nº 1.870, entre linhas B/C, CEP 68.909-899, Macapá/AP.

Representante Legal: Ana Lúcia Batista Corrêa.

Referência: Contrato 003/2021 – HCAMP MACAPÁ.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0013-56, neste ato representado pela sua Presidência, vem informar o seguinte.

O IBGH, ora denominado Contratante, firmou o Contrato 003/2021 – HCAMP MACAPÁ, com a empresa **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 10.226.181/0001-22, ora denominada Contratada, cujo objeto é o fornecimento de refeições para o HCAMP – Centro Covid-19 Zona Norte de Macapá (Atual HCAMP Santana).

O contrato fora assinado em 30 de abril de 2021, sendo que, conforme termo aditivo 01, possuía vigência até o dia 06 de abril de 2022.

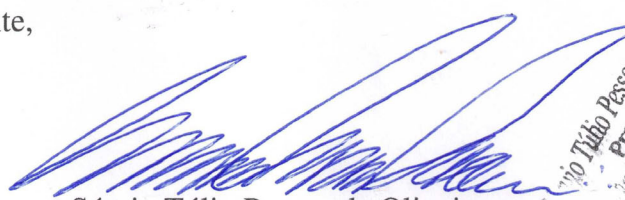
Inobstante a isso, com fundamento no princípio da boa-fé e autonomia da vontade, destaca-se que é permitida a rescisão contratual, mormente porque ninguém é obrigado a ficar vinculado a um determinado contrato perpetuamente.

Assim, em face do desinteresse do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar em manter a aludida contratação, o ora NOTIFICANTE considerará **rescindido** o contrato de prestação de serviços nº 003/2021 – HCAMP MACAPÁ **a partir das 23h59 do dia 20 de março de 2022.**

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente, e para tanto, firmamos e encaminhamos a presente notificação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH